



Fis. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Câmara de Vereadores
São Gabriel do Oeste-MS.



Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 001/2022 que autoriza o Município de São Gabriel do Oeste abrir Crédito Especial para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

O projeto de lei visa a inclusão de ação de governo através da abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o fim específico:

- Cobertura da quadra da Escola Municipal Pingo de Gente;

Em 2021 não foi possível decorrer os prazos para a licitação da cobertura de Quadra da escola Municipal Pingo de Gente, mas já estava programada para utilização dos recursos de 2021, será utilizado o superávit financeiro para execução da obra. Sendo necessária a criação deste elemento de despesa (4.4.90.51.00 - Obras e Instalações) não contemplados na época da elaboração do Orçamento.

Diante da necessidade de mudanças na LOA, e da importância desse serviço para a comunidade escolar, vem à municipalidade buscar autorização legislativa para que possamos dar sequência nos trâmites para execução dos Termos e Adesões.

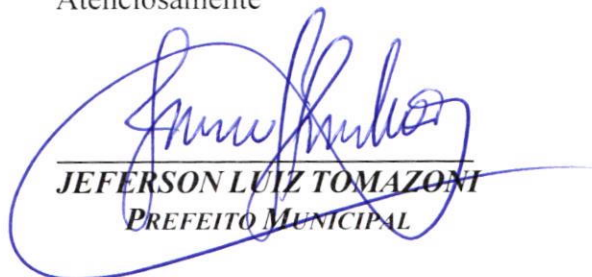
MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Isto posto, contamos com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe EM REGIME DE URGÊNCIA, reiterando nesta oportunidade os nossos votos de distinta consideração e cordial apreço.

Atenciosamente


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 698.970,33 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação:

Órgão: FUNDO FUNDEB		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.08.00	Fundo Manut. Desenv. da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ. - FUNDEB	
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas	698.970,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	698.970,33
F.R. 0.2.19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	
	Total do Crédito Especial	698.970,33

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será proveniente do superávit financeiro no valor de R\$ 698.970,33 (Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais e trinta e três centavos), conforme Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

70